Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 69, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 126/2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 126/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de alimentação escolar – COMAE.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente. O Anteprojeto nº 126/2014, visa tão somente adequar a Legislação Municipal conforme prevê as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a fim de continuar recebendo os recursos destinados a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL ao anteprojeto de lei 126/2014.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 11/11/2014

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro